



DIÁRIO DO GOVÉRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recobram 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre 130\$.
A 1. ^a série	90\$	" 46\$
A 2. ^a série	80\$	" 43\$
A 3. ^a série	80\$	" 43\$

Aviso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 25\$0 a linha, acrescido do respectivo imposto do sólo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.^º e 2.^º do artigo 2.^º do decreto n.^º 10:112, de 24-ix-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUPLEMENTO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto n.^º 23:650

Tendo regressado da missão especial do Governo da República fora do País os Drs. José Caeiro da Mata, Ministro dos Negócios Estrangeiros, e Armindo Rodrigues Monteiro, Ministro das Colónias;

Usando da faculdade que me confere o n.^º 1.^º do artigo 81.^º da Constituição: hei por bem, sob proposta do Presidente do Conselho, exonerar da gerência dos negócios dos Ministérios dos Negócios Estrangeiros e das Colónias, respectivamente o comandante Aníbal de Mesquita Guimarães, Ministro da Marinha, e o Dr. Manuel Rodrigues Júnior, Ministro da Justiça, aprazendo-me declarar que o fizeram com zelo, inteligência e acendrado patriotismo.

Publique-se.

Paços do Governo da República, 8 de Março de 1934.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA—António de Oliveira Salazar.

